

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1281/72

Aprovado em 18/09/1972

PROCESSO CEE - N° 578/70

INTERESSADO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO.

ASSUNTO - Renovação de contrato de MARIA JACY NOGUEIRA VAZ.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO:

A Escola teve o seu funcionamento autorizado pelo Decreto federal n° 66.344/70. De acordo com parecer desta Câmara, sob o número CES "D" - 194/70 - A (fls. 46), em 16/6/70, foi aprovado o contrato inicial da interessada.

Agora a Direção da Escola solicita autorização para renovar o contrato, por dois anos.

CONCLUSÃO:

Favorável - Autoriza-se, de acordo com o Parecer, a renovação do contrato de MARIA JACY NOGUEIRA VAZ, para Regente de Pedagogia e Metodologia da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro - Autarquia Municipal.

São Paulo, 20 de julho de 1972

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LAERTE RAMOS DE CARVALHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, LUIZ CANTANHEDE FILHO, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do 3° Grau,

em 31 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente